



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 3.054 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens do Município de Cajazeiras - PB, a ser comemorado anualmente, todo o dia 08 de Setembro.

**Art. 2º** - As autoridades municipais poderão promover nesta data eventos que visem estimular a prática da oração do Terço e consequentemente ampliar o reconhecimento, a importância e a valorização do papel da religiosidade para o município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 25 de setembro de 2023.**

  
**JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional